



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17271/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Proíbe a realização, no Município de Maringá, da marcha denominada "Marcha da Maconha", bem como eventos, reuniões ou práticas análogas que façam apologia ao consumo de drogas ilícitas que causem dependência física e/ou psíquica.

Art. 1.º Fica proibida, no âmbito do Município de Maringá, a realização da marcha denominada “Marcha da Maconha”, bem como eventos, reuniões ou práticas análogas que promovam ou façam apologia ao consumo de drogas ilícitas que causem dependência física e/ou psíquica.

§ 1.º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

§ 2.º Excetua-se do disposto desta Lei os eventos e/ou reuniões que tratam sobre o uso medicinal do Canabidiol (CBD).

Art. 2.º O Poder Executivo, por meio de decreto regulamentador, estabelecerá as sanções aplicáveis ao descumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de março de 2025.

**CRIS LAUER
Vereadora-Autora**



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 14/03/2025, às 15:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0373497** e o código CRC **ACE26C69**.

